



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.158/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de Barreiras e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Barreiras, colegiado, deliberativo, consultivo e propositivo, de natureza permanente, no que se refere às questões da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e gestão do uso do solo do município, habitação, saneamento básico e ambiental, mobilidade urbana e serviços públicos bem como formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico e social do município, constituído por representantes do poder público e da sociedade civil, que objetiva estudar e propor diretrizes para a formulação e implementação da política de desenvolvimento urbano sustentável.

Art. 2º. São atribuições do Conselho da Cidade:

I – auxiliar o Poder Executivo Municipal, sugerindo alterações ao Plano Diretor, colaborando nas atividades que se relacionem com o planejamento do desenvolvimento urbano, sugerindo a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestando-se sobre propostas de alteração da legislação municipal pertinente;

II – emitir orientações e recomendações, apreciar e propor diretrizes para a formulação e implementação da política de desenvolvimento urbano;

III - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e demais leis e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano municipal;

